

LEI MUNICIPAL N.º 796, de 27 de março de 2009.

“Reconhece despesas, autoriza o pagamento e da outras providências”.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas e autorizado os pagamentos de saldos de empenhos N.ºs 1157, 1158 e 1159/2007, conforme medições, à Empresa Construtora Seganfredo Ltda, referentes a construção do abatedouro municipal, objeto do Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de União do Oeste e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas oriundas da execução da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros do exercício 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 27 de março de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.